



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

**ANCESTRALIDADE, PAN-AFRICANISMO E AFRO-BRASILIDADE.**

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.083289/20019-23

**083289/2019-23**

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Línguas e Letras–DLL/CCHN.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem por objetivos ministrar um curso de formação para professores da Rede Pública e Particular do Estado do Espírito Santo; bem como produzir uma série de livros para formação de professores.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O presente projeto tem por objetivo ler criticamente as configurações da ancestralidade, da pan-africanidade e da afro-brasilidade em narrativas de autores brasileiros e africanos de língua portuguesa, procurando depreender em que medida os escritores sinalizam a presença de elementos estruturais referentes à construção dos ancestrais no espaço ficcional e suas variadas figurações. Nesse estudo, buscaremos depreender as marcas da ancestralidade, da pan-africanidade e da afro-brasilidade em um discurso literário performático que valoriza uma linguagem de cunho oral. Espera-se ao final da pesquisa produzir um material que sirva de suporte teórico sobre o pan-



africanismo nas literaturas africanas de língua portuguesa e nas narrativas brasileiras. O ensino da afro-brasilidade, da ancestralidade e da pan-africanidade no currículo de formação profissional dos dois segmentos educacionais (formação básica e superior), tornou-se obrigatório no ensino brasileiro a partir da lei 10.639 sancionada em 2003.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Espera-se que os alunos sejam capazes de produzir TCCs dentro dos seguintes moldes: um projeto pedagógico ou um artigo para publicação em um dos livros proposto no projeto	Serão ministradas aulas teóricas e haverá orientação para os Tccs.

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Ministrar curso de formação de professores da educação básica e produzir uma serie de livros sobre a temática Ancestralidade, pan-africanismo e afro-brasilidade. Os livros terão as seguintes temáticas: o primeiro trará conceitos sobre as temáticas do projeto; o segundo sobre formação para a literatura e cultura da afro-brasilidade; o terceiro sobre direitos humanos e políticas educativas para a população negra no Brasil, o quarto livro temas relevantes da história da população negra no Brasil e o quinto livro trará como temática territórios, territorialidade e identidade da população negra nas práticas escolares com o objetivo de atender a lei 10639/2003. Escolheremos a editora que fornecer	Os profissionais envolvidos no projeto produzirão artigos para os livros a partir dos temas desenvolvidos no curso, visando produzir um material que sirva de suporte para o grupo em questão e outros profissionais que desejarem acessar o material.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

o menor valor e faremos o contrato com ela para a elaboração dos cinco livros.	
--	--

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/01/2020

Término: 30/06/2021

## COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Jurema José de Oliveira

Lotação: Departamento de Línguas e Letras – DLL/CCHN

Matrícula SIAPE: 1477415

CPF: 77240782700

Ramal: 2506

Celular: 27 995890646 e 21 993474759

E-mail: juremajoliveira@hotmail.com

b) **Coordenador adjunto\***

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*

c) **Fiscal**

Nome: Gustavo Henrique Araújo Forde



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Lotação: Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais – Centro de Educação (DTEPE/CE)

Matrícula SIAPE: 2173107

CPF: 007833387-32

Ramal: 7760

Celular: 2799953-9110

E-mail: [gustavoforde@yahoo.com.br](mailto:gustavoforde@yahoo.com.br) e [Gustavo.forde@ufes.br](mailto:Gustavo.forde@ufes.br)

d) **Fiscal adjunto\***

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Renato Rodrigues Neto

Lotação: Departamento de Oceanografia/CCHN

Matrícula SIAPE: 1451978

CPF: 660.541.769-00

Ramal: 2517

Celular: 27 993120330

E-mail: [cchn.ufes@gmail.com](mailto:cchn.ufes@gmail.com).

## 9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<b>INSTITUCIONAL</b>	desempenho da IFE, <b><u>com impacto evidente</u></b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> <b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b><u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u></b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXTENSÃO</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u></b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b><u>geradas na UFES</u></b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> <b>PESQUISA</b>	Seu principal objetivo é a <b><u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u></b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> <b>ENSINO</b>	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b><u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u></b> .
<input type="checkbox"/> <b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam <b><u>aintrrodução de novidade ou aperfeiçoamento</u></b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

## 10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

**AM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia -CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito Santense será de no máximo <sup>1</sup>R\$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) divididos em 3 parcelas mensais iguais.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**

## 12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

**Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.**

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Nenhuma das alternativas acima.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Início: 01/01/2020

Término: 30/12/2020

**14. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Compra de passagens, contratação de editora para a confecção dos livros, cópia de material didático e certificados.

**15. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

Serão utilizadas as salas de aulas, bem como os equipamentos necessários à execução das atividades.

**16. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 0,0
  
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 0,0.
  
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: 0,0

BENS INCORPORADOS	VALOR

*\*Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

**17. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
.

*\*Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

**18. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS**

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

*\*Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 19. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).

Os recursos serão provenientes de e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

## 20. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

## 21. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS QUE RECEBERÃO BOLSAS DE PESQUISA PARA ATUAREM NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Gustavo Forde	2173107	00783338732	Ufes	<a href="mailto:gustavoforde@yahoo.com.br">gustavoforde@yahoo.com.br</a>
Michele Freira Schiffler	2223272	276.159.588-22	Ufes	<a href="mailto:miletras@yahoo.com.br">miletras@yahoo.com.br</a>
Jurema José de Oliveira	2173107	772407827-00	Ufes	<a href="mailto:juremajoliveira@hotmail.com">juremajoliveira@hotmail.com</a>
Henrique Cunha Junior	1165552	625.856.738-04	UFC	<a href="mailto:hcunha@ufc.br">hcunha@ufc.br</a>
Ivan Costa Lima	1886930	552.809.359-72	Unilab	<a href="mailto:ivanlima@unilab.edu.br">ivanlima@unilab.edu.br</a>
Wilma Nazaré Baia Coelho	1178662	212.641.202-49	UFPA	<a href="mailto:wilmacoelho@yahoo.com.br">wilmacoelho@yahoo.com.br</a>
Renato Nogueira dos Santos Júnior	1755299	023.598.079-00	UFRRJ	<a href="mailto:renatonogueira@ymail.com">renatonogueira@ymail.com</a>
Teresa Manjate	7154	701.220.796-55	UEM	<a href="mailto:manjatet@gmail.com">manjatet@gmail.com</a>

\*Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX		

## 23. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	CPF	E-MAIL
	XXX.XXX.XXX-XX	

#### 24. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

#### 25. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X).(Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

#### 26. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

\* Modelos de declarações em anexo.

**Em 09/12/2019**

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a)  
Nome Jurema José de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) Adjunto(a)  
Nome

\_\_\_\_\_  
Fiscal  
Nome Gustavo Henrique Forde

\_\_\_\_\_  
Fiscal Adjunto(a)  
Nome

\_\_\_\_\_  
Ordenador (a) de Despesas  
Nome: Renato Rodrigues Neto



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS  
À UNIVERSIDADE**

**Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010**

Eu, Jurema José de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 77240782700, identidade nº 06121615-6, residente e domiciliado(a) na Rua Arthur Czartoryski 55 Loja 1 Caixa Postal 9914, Bairro Jardim da Penha, Cidade [Vitória/Espírito Santo], Cep nº 29060-370, servidor público lotado no departamento de [Línguas e Letras - DLL] da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado Ancestralidade, Pan-africanismo e Afro-brasilidade será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

*Jurema J. de Oliveira*

Jurema J. de Oliveira

**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO  
CPF Nº 77240782700**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO Nº. 7203/2010**

Eu, Jurema José de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 77240782700, identidade nº 06121615-6, residente e domiciliado(a) na Rua Arthur Czartoryski 455, loja 01 Caixa Postal 9914, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/Espírito Santo], Cep nº 29060-370, servidor público lotado no departamento de Línguas e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado Ancestralidade, Pan-africanismo e Afro-barsilidade não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

Jurema J. de Oliveira

**NOME COMPLETO DO COORDENADOR DO PROJETO**  
**CPF Nº 77240782700**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL**

**Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010**

**(DEVE SER PREENCHIDA PELOS SERVIDORES QUE FOREM RECEBER VALORES DECORRENTES DO PROJETO)**

Eu, Jurema José de Oliveira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 77240782700, identidade nº 06121615-6, residente e domiciliado(a) na Rua Arthur Czartoryski 455, loja 01 Caixa Posta 9914, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/Espírito Santo, Cep nº 29060-370, docente lotado no departamento de Línguas e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

Jurema J. de Oliveira

**NOME COMPLETO DO DOCENTE**  
**CPF Nº 77240782700**